



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Ofício nº 0122/2023/MSC.

São Carlos/SC, (datado digitalmente).

Referência: Projeto de Lei Ordinário nº 027/2023.

Senhor Presidente, nobres edis.

O Prefeito Municipal de São Carlos/SC, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação dos Nobres Vereadores, Projeto de Lei Ordinária que tem por finalidade possibilitar a permissão de uso de espaço público, qual seja, o Ginásio de Esportes anexo a Escola Municipal Professor Mário Xavier dos Santos, Localizada na Linha São João, Município de São Carlos/SC, em favor da Associação de Pais e Professores da Escola Básica Professor Mario Xavier Dos Santos – APP. E. B. PROFESSOR MARIO XAVIER DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 83.833.814/0001-34.

Justifica-se o uso do espaço público, tendo em vista o interesse da municipalidade em ceder o ginásio para a Associação de Pais e Professores, promovendo a colaboração entre a escola, os pais, os alunos e a comunidade educacional, permitindo a realização de eventos e atividades que enriquecem a experiência educacional dos alunos, contribuindo para um ambiente escolar mais inclusivo, participativo e eficaz.

Diante das ponderações, solicito a esta Egrégia Corte a apreciação e aprovação do citado Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, reitero os votos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito de São Carlos, Estado de Santa Catarina.

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2023 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://clic.ataende.net/p64da7be41d58a>.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 027, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências.

Art.1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a fazer a permissão de uso de bem público à Associação de Pais e Professores da Escola Básica Professor Mario Xavier Dos Santos – APP E. B. PROFESSOR MARIO XAVIER DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 83.833.814/0001-34, consistente no Ginásio de Esportes anexo a Escola Municipal Professor Mário Xavier dos Santos, Localizada na Linha São João, Município de São Carlos/SC.

Art. 2º A permissionária poderá administrar e utilizar o bem público para realização de eventos, atividades esportivas, recreação, atendimentos ao público em geral e demais atividades relacionadas à área de atuação da permissionária.

Art. 3º - A permissão será gratuita, ficando a permissionária obrigada a manter o bem em perfeito estado de manutenção e conservação, sendo o Município responsável pelo pagamento da luz e reformas de grande porte, caso necessárias.

Art. 4º - A permissão será documentada em termo próprio, no qual poderão ser acordadas outras avenças, tais como contrapartidas não onerosas, sempre visando ao bem desempenho das atribuições da permissionária e observado o interesse público.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2023 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p64da7be41d58a>.



RUDI MIGUEL SANDER

Prefeito Municipal